



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

1 **ATA da 3ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 51ª Legislatura da**
2 **Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.** Aos 13 (treze) dias do mês
3 de abril de 2020 (dois mil e vinte), na Sala das Sessões, às dez horas, assumiu a
4 Presidência o Vereador Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva (Dr. Eduardo).
5 Ocupou a 1ª (primeira) Vice-Presidência o Vereador Júlio César de Barros (Julinho do
6 Aeroporto) e como 1º (primeiro) e 2º (segundo) Secretários os Vereadores Dr. Márcio
7 Soares Bittencourt (Dr. Márcio Bittencourt) e Renata Thomaz de Oliveira (Renata
8 Paes). **Demais Vereadores Presentes:** Alan Mansur Pereira (Alan Mansur), Carlos
9 Augusto Garcia (Guto Garcia), Cristiano de Almeida Silveira (Cristiano Gelinho),
10 George Coutinho Jardim (George Jardim), José Franco de Muros (José Prestes), Marcel
11 Silvano da Silva Souza (Marcel Silvano), Marvel Paolino Maillet (Marvel Maillet),
12 Maxwell Souto Vaz (Maxwell Vaz), Nilton César Pereira Moreira (Cesinha com todo
13 Gás), Paulo Fernando Martins Antunes (Paulo Antunes), Robson Oliveira Constantino
14 (Robson Oliveira) e Valdemir da Silva Souza (Val Barbeiro). **Vereador Ausente:** Dr.
15 Luiz Fernando Borba Pessanha (Dr. Luiz Fernando). Feita a chamada, por meio de
16 painel eletrônico, comprovado o número legal, o Sr. Presidente, em nome de Deus, deu
17 início à Sessão. Em Questão de Ordem, Cristiano Gelinho justificou a ausência do
18 Vereador Dr. Luiz Fernando, que está na Serra, a internet dele está ruim e ele só recebeu
19 agora e não conseguiu chegar em tempo hábil. O Sr. Presidente explicou que esta
20 Sessão Extraordinária é específica para votar o **Projeto de Resolução de nº 004/2020**
21 **da Mesa Diretora, que permite a realização das sessões da Câmara em ambiente**
22 **virtual.** Essa votação se faz necessária, pois a Lei Orgânica do Município determina
23 que as sessões só terão legalidade se forem feitas no plenário da Câmara. Qualquer uma
24 que seja feita fora tem que ter permissão. Comentou que há uma Emenda do Vereador
25 Marcel Silvano que tem que ser votada antes. Dando prosseguimento aos trabalhos, foi
26 iniciada a **ORDEM DO DIA.** O Sr. Presidente disse que irá convocar outra Sessão
27 Extraordinária após a que já está em curso, pois há uma matéria do Prefeito para dar aos
28 trabalhadores do comércio formal e informal 800 reais. Em Questão de Ordem, Marcel
29 Silvano falou sobre a Sessão Extraordinária, que todos sabem da gravidade do
30 momento, mas poucos vereadores tiveram acesso ao texto e sua pessoa teve através de
31 um grupo de *WhatsApp*. Defendeu que é preciso ter flexibilidade para fazer ajuste no
32 texto do Projeto de Lei, se houver necessidade. Como não tiveram acesso ao texto e a
33 outra sessão extraordinária será em seguida, acha que isso impede os vereadores de
34 fazerem ajustes. O Sr. Presidente divergiu de Marcel Silvano em dois pontos: primeiro,
35 porque deve ser bem pequeno; segundo, tem muito medo de, neste momento, ficar
36 acrescentando coisas que possam enrolar ou empatar. Disse que o prefeito abraça essas
37 categorias, o Vereador Marcel Silvano gostaria que abraçasse os artistas de Macaé
38 também. Sua pessoa também gostaria que abraçasse um monte de categorias, mas fica

Página 1 de 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

39 com medo de empacar. Pela Ordem, Paulo Antunes expôs que a ideia de Marcel Silvano
40 é excelente, mas a Prefeitura não vai ter suporte para isso. Sugeriu votar como está e
41 depois pensar em outras categorias. Em Questão de Ordem, Marcel Silvano disse que
42 não é nem questão de acrescentar nada e já se convenceu de que não é o espaço
43 adequado, esses projetos, quando chegam, precisam ser específicos e, quanto menos
44 forem alterados, melhor para garantir o direito às pessoas; mas a questão de método
45 precisa ser discutida, como, por exemplo: *quem vai fazer a relação desses*
46 *comerciários?* Em Questão de Ordem, Paulo Antunes disse que a Secretaria de Fazenda
47 já deve ter estudado como será feita a distribuição, deve estar tudo engatilhado e o
48 prefeito não iria enviar esse projeto sem ter essa firmeza. Parabenizou e agradeceu a
49 atitude de Marcel Silvano. Pela Ordem, Maxwell Vaz comentou que, mesmo com o
50 esforço da Câmara para dar celeridade, fazendo as discussões, tirando emendas, votando
51 e aprovando no dia 30 de março, sem colocar qualquer obstáculo, para dar 200 reais por
52 aluno, a lei só foi publicada 6 dias depois. O Executivo procura se organizar, e o
53 Legislativo não pode sequer dar uma opinião. Defendeu que é preciso contribuir de
54 forma efetiva porque, daqui para frente, as coisas vão piorar e vão começar a acontecer
55 mais problemas relacionados à saúde. Falou que coisas gravíssimas estão acontecendo e
56 é preciso tomar as providências, os ônibus estão lotados. O Sr. Presidente pediu ao
57 Vereador Maxwell Vaz para se ater ao assunto da sessão extraordinária. Em Questão de
58 Ordem, Maxwell Vaz esclareceu que está falando do coronavírus. O Sr. Presidente disse
59 que, se o Vereador Maxwell Vaz não quiser votar na próxima sessão, ele não vota, vota
60 contra. Pediu que voltasse ao assunto da sessão extraordinária e vai ser rigoroso, que a
61 discussão seja da matéria da sessão extraordinária. Em Questão de Ordem, Maxwell
62 Vaz disse que vai votar na sessão extraordinária, mas está falando dos cuidados que
63 precisam ser tomados por esta Casa. O Sr. Presidente disse que cada vereador é
64 responsável por sua posição, concorda com o vereador, em tempos normais é preciso
65 discutir isso tudo, mas estão em situação de emergência. Acredita que, se Dr. Aluizio
66 pudesse, ele daria 2 milhões de reais para cada um agora, sua pessoa daria, mas não
67 deve haver caixa para isso. Se a Câmara pudesse dar esse valor que Marcel Silvano pede
68 para os artistas, faria. Relatou que hoje recebeu uma mensagem de um servidor que está
69 trabalhando nas barreiras das estradas, a categoria dele tem direito à hora extra, mas foi
70 informado que os servidores vão receber como plantão, o que é bem menos. Esse
71 servidor pediu a sua pessoa se poderia ver com Dr. Aluizio e, em uma ligação, relatou a
72 situação ao prefeito, que informou que o servidor irá receber em hora extra. Informou
73 que vai colocar em votação a sessão extraordinária. Em Votação Nominal, foi aprovada
74 por unanimidade a Sessão Extraordinária a ser realizada na data de hoje, 13-04-2020,
75 após a que está em curso, para votar o Projeto de Lei E-002/2020, com os votos
76 favoráveis dos Vereadores: Alan Mansur Pereira, Carlos Augusto Garcia, Cristiano de

Página 2 de 6

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacaee.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

77 Almeida Silveira, Dr. Márcio Soares Bittencourt, George Coutinho Jardim, José Franco
78 de Muros, Júlio César de Oliveira, Marcel Silvano da Silva Souza, Marvel Paolino
79 Maillet, Maxwell Souto Vaz, Nilton César Pereira Moreira, Paulo Fernando Martins
80 Antunes, Robson Oliveira Constantino e Valdemir da Silva Souza. O Sr. Presidente
81 informou que foi aprovada a Sessão Extraordinária que ocorrerá meia hora após o
82 término da que está em curso. Em discussão, **Pedido de Urgência** do Projeto de
83 Resolução nº 004/2020 da Mesa Diretora – Dispõe sobre a autorização das sessões da
84 Câmara serem realizadas em ambiente virtual. Em Votação Nominal, foi aprovado por
85 unanimidade o Pedido de Urgência do Projeto de Resolução nº 004/2020, com os votos
86 favoráveis dos Vereadores: Alan Mansur Pereira, Carlos Augusto Garcia, Cristiano de
87 Almeida Silveira, Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva, Dr. Márcio Soares
88 Bittencourt, George Coutinho Jardim, José Franco de Muros, Júlio César de Oliveira,
89 Marcel Silvano da Silva Souza, Marvel Paolino Maillet, Maxwell Souto Vaz, Nilton
90 César Pereira Moreira, Paulo Fernando Martins Antunes, Robson Oliveira Constantino
91 e Valdemir da Silva Souza. Em discussão, Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de
92 Resolução nº 004/2020, do Vereador Marcel Silvano – Modifica a redação do Artigo 1º
93 do Projeto de Resolução nº 004/2020. O 1º Secretário fez a leitura do conteúdo do
94 Projeto de Resolução. Após a leitura, o Sr. Presidente comentou que o que diz o projeto
95 é que a Câmara pode adaptar as situações extraordinárias. Falou que discutiram muito a
96 questão da chamada e leitura do expediente, que precisam ser feitas pelo Secretário, e
97 entenderam que isso pode ser feito pela Secretaria da Casa, pois as matérias estarão na
98 Câmara e o Secretário não precisará levar para casa e depois trazer de volta. Então, a
99 Secretaria pode ler as matérias no lugar do Secretário. Falou que é obrigatório que a
100 matéria seja lida pelo Secretário. Então, estão liberando para que, neste momento, a
101 Secretaria leia as matérias. Em Questão de Ordem, Dr. Márcio Bittencourt disse que, se
102 for preciso, também se dispõe a ler. O Sr. Presidente disse que, se for assim, o
103 Secretário terá que vir à Câmara ou o documento ir para a casa dele, e o Secretário
104 também está no grupo de risco. Sobre a Emenda de Marcel Silvano, disse que achou
105 interessante e quer discuti-la porque acha que ela restringe até um pouco mais do que
106 estava pensando. Solicitou ao 1º Secretário que fizesse a leitura da Emenda. O 1º
107 Secretário procedeu à leitura do conteúdo da Emenda 001 ao Projeto de Resolução nº
108 004/2020. Após, com a palavra, os Vereadores: Marcel Silvano falou que estão
109 aproveitando o período de isolamento para fazer diversas **inflexões**. Comentou trecho
110 bíblico que diz que há tempo para tudo na vida: nascer, morrer, sorrir, chorar, plantar,
111 colher, falar, calar. O Legislativo tem uma função corresponsável neste momento. Não é
112 uma função de enfrentamento, apesar de divergências. É momento de o Legislativo
113 entender a sua tarefa de colaborar para que o município continue adotando as medidas
114 adequadas. Uma sessão remota, organizada, nas casas, em meios digitais, em

Página 3 de 6

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

115 computador, na internet, já é por si mesma um fato extraordinário, uma situação
116 diferenciada na dinâmica do Legislativo. É muito diferente e triste quando chega à
117 Câmara e não tem sua equipe com ele. É dolorido quando chega ao plenário e não há
118 pessoas que comparecem para ouvir, manifestar-se. A situação é profundamente
119 extraordinária, então não dá para fazer sessões ordinárias. Em Aparte, o Sr. Presidente
120 explicou que, para um médico, o termo “emergência” é “risco iminente de vida”; e, se
121 não atender, a pessoa morre. É diferente do termo “urgência” e deu exemplo. Sobre o
122 termo de “72 horas” que Marcel Silvano colocou na Emenda, disse que é muito grande
123 para se tratar de emergência. Sugeriu mudar de “72” para “24 horas de antecedência”.
124 Voltando com a palavra, Marcel Silvano explicou que viu a metodologia de sessões
125 remotas do Senado e, praticamente, copiou dela, adequando ao texto da Casa. Isso dá
126 coerência e cria um processo que não precisa ser alterado a cada situação de emergência
127 como esta. Acrescentou que tratam como o Senado trata: situações de guerra, convulsão
128 social, calamidades públicas, pandemias, emergências epidemiológicas, colapso do
129 sistema de transporte ou situação de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião
130 presencial no Palácio ou em outro espaço que a Câmara, em situação específica, pode
131 propor. Ainda sobre sessões extraordinárias, disse que, além do Senado, também
132 utilizou o Regimento Interno da Casa, que fala de 72 horas. Mas, se não houver
133 impedimento da Procuradoria da Casa, para sua pessoa, não haveria problema ser de 24
134 horas, desde que garantido o acesso ao texto. Se houver a tranquilidade, no
135 procedimento do sistema, de que esses textos estarão todos em até 24 horas para que
136 tenham acesso e ainda a garantia do direito do vereador de propor ajustes, alterações no
137 texto, como emendas, sua pessoa *abre mão* das 72 horas para 24 horas. O Objeto da
138 proposta da Emenda é que as sessões tenham pautas pré-definidas e que entendam que,
139 para reunir remotamente, em momentos como este, é preciso que seja com pautas com
140 determinadas relevâncias e que ajudem o município a superar as dificuldades que estão
141 enfrentando e as que vão enfrentar, ainda, com mais dor. Em Aparte, o Sr. Presidente
142 explicou que o espírito dessa lei foi de fazer uma Sessão Ordinária nessa ausência total
143 de sessões, e então seriam feitas toda semana. Disse que o Vereador Marcel Silvano está
144 excluindo essa sessão ordinária e colocando só extraordinária, como é no Congresso. E
145 nessa situação de extraordinária, em caso de muita emergência. Por isso, só se deteve ao
146 texto da Emenda agora. Então, no caso de muita emergência, não se pode esperar 72
147 horas. Deu um exemplo hipotético de o prefeito ter que pagar um avião da China, que
148 só está aceitando pagamento adiantado e, se tiver que pagar hoje ou amanhã, terá que
149 autorizar. Nesse caso, entende como emergência. Falou que a visão era de ordinária.
150 Voltando com a palavra, Marcel Silvano disse que o termo “ordinário” não cabe na
151 situação que estão vivendo. Explicou que ordinário, comum, é quando ocorre no
152 plenário de forma presencial. Expôs que o Sr. Presidente está propondo, e que sua

Página 4 de 6

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

153 pessoa concorda, que não são sessões ordinárias, e sim extraordinárias, especiais, com
154 períodos pré-determinados. O método seria o das sessões extraordinárias. Quanto ao
155 prazo de convocações e antecipação de divulgação das pautas, não vê problema que seja
156 em 24 horas. Mas registrou que é o segundo projeto de lei, de profunda importância, do
157 qual sua pessoa toma conhecimento pela internet. Comentou que o Legislativo está
158 *abrindo mão* de seus procedimentos, das Comissões, dos pareceres, das emendas, dos
159 prazos, para ser parceiro e encontrar soluções. Dessa forma, é preciso que a Câmara
160 tenha a garantia de que ela tomará conhecimento antes da internet, ela precisa saber das
161 medidas que o prefeito acredita que precisam ser aprovadas por lei, e isso ajuda os
162 vereadores a não serem pegos de surpresa, para não correrem o risco, como hoje, de
163 precisarem fazer uma sessão extraordinária em cima da outra para votar um projeto que
164 já tomou domínio público, que tem profundo apelo popular e que nenhum dos
165 vereadores é contra. Só que poderiam encontrar divergências profundas no texto e não
166 teriam o direito de avaliar e questionar. Então, é só uma questão de organização para
167 que, em casos especiais, como esse que estão vivendo, não tragam conflitos ao direito
168 do parlamentar de fiscalizar, propor, discutir e avaliar também as legislações. O Sr.
169 Presidente esclareceu que, no Artigo 110, consta que, em momentos extraordinários, em
170 casos de extrema urgência, a Câmara pode convocar com 72 horas, com 24, a qualquer
171 momento, da maneira que quiser. Então, não precisa estar aqui para ter o direito de
172 convocar com 24 horas. Em Questão de Ordem, Marcel Silvano disse que então não há
173 mais divergências. O Sr. Presidente também disse que não há mais divergências. Em
174 Votação Nominal, foi aprovada por unanimidade a Emenda Modificativa 001 ao Projeto
175 de Resolução nº 004/2020, com os votos favoráveis dos Vereadores: Alan Mansur
176 Pereira, Carlos Augusto Garcia, Cristiano de Almeida Silveira, Dr. Eduardo Cardoso
177 Gonçalves da Silva, Dr. Márcio Soares Bittencourt, George Coutinho Jardim, José
178 Franco de Muros, Júlio César de Oliveira, Marcel Silvano da Silva Souza, Marvel
179 Paolino Maillet, Maxwell Souto Vaz, Nilton César Pereira Moreira, Paulo Fernando
180 Martins Antunes, Renata Thomaz de Oliveira, Robson Oliveira Constantino e Valdemir
181 da Silva Souza. Em discussão, já emendado, Projeto de Resolução nº 004/2020 da Mesa
182 Diretora – Dispõe sobre autorização das sessões da Câmara serem realizadas em
183 ambiente virtual. Em Votação Nominal, foi aprovado por unanimidade o Projeto de
184 Resolução nº 004/2020, com os votos favoráveis dos Vereadores: Alan Mansur Pereira,
185 Carlos Augusto Garcia, Cristiano de Almeida Silveira, Dr. Eduardo Cardoso Gonçalves
186 da Silva, Dr. Márcio Soares Bittencourt, George Coutinho Jardim, José Franco de
187 Muros, Júlio César de Oliveira, Marcel Silvano da Silva Souza, Marvel Paolino Maillet,
188 Maxwell Souto Vaz, Nilton César Pereira Moreira, Paulo Fernando Martins Antunes,
189 Renata Thomaz de Oliveira, Robson Oliveira Constantino e Valdemir da Silva Souza.
190 Em Justificativa de Voto, Paulo Antunes disse que jamais votaria contra, mas que gosta

Página 5 de 6

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br
Taquígrafa Legislativa: Eliane Viana Moreira Daher
Revisora: Isabela Figueira de Oliveira

